

## REGULAMENTO MODALIDADE CONCURSO

### “Desafio de Páscoa”

PROMOTORA MANDATÁRIA

**Associação dos Lojistas do Shopping Center de Ribeirão Preto**  
Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – CEP 14.026-900 -  
Ribeirão Preto/SP  
CNPJ nº 51.801.892/0001-60

PROMOTORA ADERENTE

**Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.**  
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca  
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 03.032853/2024.

#### 1. COMO PARTICIPAR

- 1.1** “Desafio de Páscoa” é uma ação lúdica e gratuita a ser realizada pelas Promotoras, exclusivamente, por meio do Aplicativo Multi, que consiste na busca pelos QR CODEs premiados, disponibilizados em *mockups* de coelhos da Páscoa, espalhados no interior do RibeirãoShopping, nos termos estabelecidos abaixo.
- 1.2** **Poderão participar as pessoas físicas, maiores de 18 anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, devidamente cadastradas no Aplicativo Multi.**
- 1.3** **O período de participação está compreendido entre os dias 22 e 27/3/2024, entre as 10h e as 22h (horário oficial de Brasília).**
- 1.3.1** Tão logo os *mockups* de coelhos da Páscoa contendo o QR CODE premiado de cada dia sejam encontrados e os participantes validados, a **participação no dia será imediatamente encerrada** e os interessados serão devidamente informados a respeito.
- 1.4** A ação será realizada no interior do Shopping, onde estarão espalhados *mockups* de coelhos da Páscoa, em que serão disponibilizados QR CODEs para captura.
- 1.5** Dentre os QR CODES disponibilizados haverá **1 (um) QR CODE premiado**, por dia de participação.
- 1.5.1** Para participar, o participante deverá mirar a câmera do seu smartphone para os *mockups* de coelhos da Páscoa, espalhados no interior do RibeirãoShopping, escanear os respectivos QR CODEs, até encontrar o QR CODE premiado do dia, sendo certo que, entre os dias 22/3 e 26/3/2024, 8 (oito) participantes poderão ser contemplados e, no dia 27/3/2024, 10 (dez) contemplados.

- 1.5.2** Ao scanear os QR CODEs, caso não esteja contemplado, esteja fora do horário para participação ou, ainda, caso os prêmios diários já tenham sido distribuídos, o interessado será comunicado.
- 1.5.3** Caberá aos participantes serem ágeis em encontrar o QR CODE premiado do dia, sendo certo que cada participante **poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez durante toda a ação**, ainda que acompanhado de outra criança, sendo este controle realizado pelo CPF cadastrado no App Multi.
- 1.5.4** Fica desde já estabelecido que ao encontrar o **QR CODE premiado**, o participante será direcionado a uma página de contemplação no App Multi do Shopping e receberá um cupom de resgate, o qual deverá ser apresentado no SAC, juntamente com seus documentos oficiais com foto e CPF, para agendamento da data do piquenique, após a validação da participação.
- 1.5.5** Assim sendo, apenas os **participantes que** capturarem o **QR CODE premiado do dia**, comparecerem no SAC do RibeirãoShopping, localizado no Setor Terra Vermelha e tiverem a participação validada terão direito de participar do Piquenique com a Turma do Coelho e ganhar 1 (um) ovo de Páscoa ao Leite de Pintar Lingato 150g, nos termos do item 2.1.
- 1.6** Para fins de participação na presente ação, são condições fundamentais para viabilizar esta participação: **(i) estar cadastrado no Aplicativo Multi; (ii) o acesso à internet; e (iii) a necessidade de possuir um smartphone com câmera fotográfica funcional para captação de QR CODE.** Quanto ao acesso à internet, sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
- 1.6.1** Ao scanear o QR CODE, caso não seja contemplado, esteja fora do horário para participação ou, ainda, caso os prêmios diários já tenham sido distribuídos, o interessado será comunicado.
- 1.6.2** Por outro lado, caso tenha encontrado o QR CODE premiado, o participante será direcionado a uma página atestando a sua contemplação e, se já tiver cadastro no App Multi, receberá um cupom de resgate, a qual deverá ser apresentado no SAC do RibeirãoShopping, juntamente com seus documentos oficiais com foto, RG e CPF, para agendamento da data de sua preferência, conforme disponibilidade no momento de comparecimento ao SAC, para usufruir do piquenique a que fez jus.
- 1.6.2.1** Caso ainda não tiver o App instalado, será direcionado para a loja de aplicativos do seu smartphone, para baixá-lo e efetuar o cadastro, para, então, ter direito ao cupom de resgate e seguir com a premiação.

- 1.6.3** Caso não tenha encontrado o QR CODE premiado, o participante poderá continuar a "sua procura", enquanto houver disponibilidade dos prêmios, durante os dias de participação.

## **2 PREMIAÇÃO**

- 2.1** A premiação é composta de 50 (cinquenta) prêmios que consistem em cupons de resgate que darão direito, cada um, a **(i)** participar do Piquenique com a Turma do Coelho, válido para 2 (duas) pessoas sendo, obrigatoriamente, 1 (um) responsável, maior de 18 anos, e 1 (uma) criança, a ser realizado nas dependências do Shopping, nos dias 29/3 e 30/3/2024 (25 participantes, com acompanhantes por dia), com atividades de recreação e oficina para as crianças; e **(ii)** 1 (um) ovo de Páscoa ao Leite de Pintar Lingato 150g, da marca Copenhagen, para a criança, a ser entregue no decorrer do piquenique.

- 2.1.1** Os piqueniques serão realizados no local e nas datas acima estabelecidos, entre as 8h e 10h e a participação em cada piquenique será limitada a 50 (cinquenta) pessoas (entre ganhadores e crianças), sendo certo que adultos que não estejam acompanhados de 1 (uma) criança não poderão participar, por se tratar de um evento infantil.

- 2.1.2** O acesso recebido para ingresso no piquenique de um dia não poderá ser trocado ou utilizado em outro dia, dado o número limitado de pessoas por piquenique, ainda que haja disponibilidade.

- 2.2** O valor total da premiação é R\$ 61.972,50 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

## **3 PROCEDIMENTOS NO APLICATIVO MULTI**

- 3.1** Para ter direito ao "prêmio", após escanear o QR CODE premiado, fica desde já estabelecido que o participante deverá, obrigatoriamente, estar cadastrado no App Multi, por meio do seu smartphone.

- 3.2** Caso não esteja, deverá **(i)** baixar o "Aplicativo Multi", na *Play Store* ou na *App Store*, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android (igual ou superior a 6.0) ou IOS (igual ou superior a 13); **(ii)** informar/atualizar seus dados cadastrais no Aplicativo (item 3.3); e **(iii)** acessar a aba "RibeirãoShopping".

- 3.2.1** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR CODE, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

- 3.3** No Aplicativo deverão ser informados os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade

(RG/RNE válidos); **(f)** 01 (um) número de telefone (com DDD); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; e **(i)** profissão. E, caso não concorde e não queira aderir aos termos e condições do Aplicativo, não deverá participar desta ação, pois não terá direito ao seu prêmio.

**3.3.1** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta ação, que não são Promotoras aderentes e/ou patrocinadoras desta ação, não endossando, nem tampouco sendo responsável ou patrocinadora da premiação disponibilizada.

**3.3.2** Ao baixar e se cadastrar no Aplicativo o participante está de acordo com o uso de seus dados pessoais de acordo com as finalidades descritas nos Termos de Uso e Política de Privacidade deste.

**3.4** Para fins de participação nesta ação, o participante está ciente de que os dados pessoais fornecidos no cadastro no App poderão ser utilizados pela Promotoras com a finalidade de analisar as participações havidas; controlar a distribuição dos cupons de resgate, entrega dos prêmios e realização dos piqueniques; prestar contas desta ação à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhar com empresas contratadas para executar a ação; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta ação, via e-mail, SMS ou WhatsApp.

**3.5** Ocorrendo qualquer dificuldade ou dúvida, para participar ou retirar seu prêmio, o participante poderá, neste período, dirigir-se ao SAC do RibeirãoShopping, localizado no Setor Terra Vermelha, no decorrer desta ação, ou entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail [sac@ribeiraoshopping.com.br](mailto:sac@ribeiraoshopping.com.br), para auxílio.

#### **4 APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS, PREMIAÇÃO E RETIRADA DA PREMIAÇÃO**

**4.1** A validação da participação e a retirada da premiação poderão ser realizadas imediatamente após a captura do QR CODE de contemplação, **exclusivamente**, no SAC do RibeirãoShopping, localizado no Setor Terra Vermelha, de segunda à sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 12h às 20h até o final do período de vigência desta ação.

**4.2** Para tanto, basta que o próprio participante contemplado compareça ao SAC e apresente a tela do App Multi com o cupom de resgate para validação, não sendo considerado nenhum outro tipo de apresentação, em seu smartphone, juntamente com as vias originais dos seus documentos oficiais com foto, RG e CPF, **não** sendo permitida a retirada por terceiros, com a documentação incompleta.

**4.2.1** Uma vez validada a contemplação, o participante escolherá a data de sua preferência para participar do piquenique, dentre as disponíveis no momento, sendo certo que o participante não poderá exigir a data que tenha esgotado.

**4.2.2** Caso a contemplação não seja validada, o prêmio será disponibilizado para novos interessados que cumprirem as condições de participação no mesmo dia.

**4.3** Fica desde já estabelecido que **(i)** o prêmio será considerado entregue, para os devidos fins, a partir da data da captura do QR CODE de contemplação e emissão do cupom de resgate, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste regulamento; **(ii) os contemplados** não poderão exigir a participação no piquenique cujo limite de participantes (item 2.1) tenha se esgotado, nem tampouco solicitar a troca da data do agendamento escolhido, ainda que haja disponibilidade da data pretendida; e **(iii) durante todo o período da ação, cada Participante terá direito a, no máximo, 1 (um) prêmio**, sendo o controle efetuado por meio do seu CPF.

**4.4** Com relação à premiação, vale destacar que:

**4.4.1** Cada piquenique de Páscoa ocorrerá com a presença de 25 (vinte e cinco) contemplados e respectivas crianças acompanhantes, nos termos do item 2.1, nas dependências do Shopping, a partir das **8h**, do dia escolhido, com duração de 2 (duas) horas, sendo certo que, caso algum dos contemplados não compareça na data e horários ora estipulados ou não esteja acompanhado de uma criança, restará presumida a desistência do usufruto da premiação "Piquenique com a Turma do Coelho", nada tendo a reclamar sobre esta, mas poderá retirar o ovo de Páscoa.

**4.4.1.1** Neste caso, a retirada do ovo de Páscoa poderá ser efetivada, até o dia 30/4/2024, na Administração do RibeirãoShopping, de 2ª a 6ª, das 10h às 12h e das 13h30 às 18h, no Setor Cafezal, nos termos deste Regulamento.

**4.4.2** Deverá ser informado no ato da retirada do cupom de resgate eventuais alergias e/ou intolerâncias a alimentos.

**4.4.3** A tolerância para acesso ao piquenique é de 1 (uma) hora após o início deste.

**4.4.4** A premiação "Piquenique com a Turma do Coelho" distribuída nesta promoção não contempla qualquer benefício extra, tais como consumo de alimentos e/ou bebidas que não façam parte do cardápio fornecido no piquenique, sendo certo que os ganhadores deverão seguir os procedimentos determinados pelo local de realização do evento.

**4.4.5** Eventuais despesas com transporte, combustível, pedágio, estacionamento para o comparecimento na data e no local de realização do piquenique serão responsabilidade única e exclusiva dos contemplados e de seus acompanhantes.

**4.4.6** Os contemplados e seus acompanhantes serão os únicos e exclusivos responsáveis por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou

serem vítimas no decorrer do piquenique, bem como por suas consequências.

- 4.5 A responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes cessará com a conclusão da entrega do prêmio, que não poderá ser convertido em dinheiro, nem ser substituído por outros produtos e/ou serviços.
- 4.6 Ao término da promoção, será elaborada 1 (uma) única ata de apuração datada do dia 2/4/2024, contendo os nomes dos 50 (cinquenta) ganhadores e seus respectivos prêmios. A apuração será realizada na sede da Promotora Mandatária, a partir das 15h.
- 4.7 Fica desde já estabelecido que, caso não haja nos dias das ações, o total de participantes contemplados previsto, os prêmios serão disponibilizados para o dia de participação seguinte e, assim, sucessivamente, até o último dia da ação, visando contemplar 50 (cinquenta) participantes no total. E, caso ao final da presente ação, restar QR CODEs premiados não localizados pelos participantes, o valor correspondente aos prêmios não distribuídos será recolhido aos Cofres da União.

## 5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que não poderão se utilizar de meios escusos para participar da ação e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é escanear o QR CODE premiado, dentre os disponibilizados, nas dependências do Shopping, por clientes devidamente cadastrados no App Multi. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta ação, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega da premiação, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.
- 5.2 Será desclassificada desta ação a qualquer momento e sem direito à premiação, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do QR CODE de contemplação e, conseqüentemente, do cupom de resgate; **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento; **(d)** de pessoas impedidas de participar (item 9.4); e **(e)** de contemplados, sem o App Multi em seu smartphone ou não devidamente cadastrados neste.
- 5.3 Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após recebido do cupom de resgate**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

- 5.4** Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta ação e perderão direito à premiação as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando aos lojistas, gerentes, funcionários, empregados, estagiários, temporários ou *free lancers*, das lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do RibeirãoShopping.
- 5.5** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do interessado em participar da presente ação, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 5.6** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da premiação.

## **6 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO**

- 6.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 8 (oito) dias antes da data de início da ação (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 6.2** Em função da natureza da premiação, não haverá sua exibição.
- 6.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de Guia DARF, com o código de receita 0916.

## **7 DIVULGAÇÃO**

- 7.1** A divulgação desta ação dar-se-á por meio do Aplicativo Multi, de peças de divulgação no Shopping, no *mall*, nas redes sociais e no site do Shopping e outros meios escolhidos, a exclusivo critério do RibeirãoShopping.
- 7.2** Durante todo o período de vigência da ação, o Regulamento completo desta ação, contendo o número do Certificado de Autorização SPA estará disponível para consulta no SAC, no site [www.ribeiraoshopping.com.br](http://www.ribeiraoshopping.com.br) e no Aplicativo MULTI, ficando as Promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

## **8 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 8.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos participantes coletados são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade do Aplicativo Multi, que poderá ser consultada no próprio Aplicativo.

- 8.2** Ao se cadastrar no Aplicativo, o Participante deve **aceitar e aderir** aos termos de uso e política de privacidade e ao participar desta ação e ser contemplado, aceita e adere aos termos do presente regulamento.
- 8.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta ação, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 8.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar as ações realizadas por meio do App.
- 8.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta ação utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 8.5** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais **dos Participantes contemplados** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da ação. No mais, os dados serão armazenados nos termos e no prazo da política de privacidade do App Multi.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**
- 9.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes no Aplicativo Multi.
- 9.3 A participação nesta ação implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**
- 9.4** Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Center de Ribeirão Preto; do Condomínio do Shopping Center de Ribeirão Preto; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; quiosques de Merchandising do RibeirãoShopping, as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional, bem como prestadores de serviços diretos do Shopping e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no RibeirãoShopping.



- 9.5** Eventuais remarcações das datas e local de realização dos piqueniques, pelas Promotoras, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados pelo Shopping, em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo às **Promotoras** envidarem os melhores esforços para que estes sejam realizados o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 9.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta ação, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 9.7** Após o encerramento da ação, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 9.8** A presente ação está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/ME nº 7.638/2022).